

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 54/2023

Resposta à consulta formulada por **ARH CONSULTORIA**, enviada via e-mail no dia 14/12/2023, às 12h04min, referente ao Edital da **Licitação Eletrônica nº 54/2023**, que tem por objeto Elaboração de projeto básico de engenharia, contemplando a verificação, avaliação, retificação e complementação dos serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede dos municípios de São Félix do Coribe, Xique-Xique, Morpará, Malhada, Paratinga, Bom Jesus da Lapa (Bairro Beira Rio), no Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO:

Prezado Sr (a), bom dia!

A empresa ARH Projetos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 13.372.492/0001-98, vem por meio deste solicitar esclarecimentos em relação ao item 13.1.1 referente ao Prazo de Execução dos Serviços e Prazo de Vigência do Contrato, da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 54/2023 da CODEVASF Bom Jesus da Lapa, 2ª SR/SL.

Ref.: Elaboração de projeto básico de engenharia, contemplando a verificação, avaliação, retificação e complementação dos serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede dos municípios de São Félix do Coribe, Xique-Xique, Morpará, Malhada, Paratinga, Bom Jesus da Lapa (Bairro Beira Rio), no Estado da Bahia.

Segundo o item 13.1.1 do Termo de Referência o prazo máximo para execução do objeto da licitação é contado em dias, a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes. Para a cidade de Xique-Xique o prazo é de 180 dias, conforme imagem abaixo:

– Xique-Xique o prazo é de 180 (cento e oitenta) dias

Item	Descrição do Serviço	Prazo de entrega a partir da OS
a	Diagnóstico e Estudo de Concepção	45 dias
b	Serviços Topográficos	60 dias
c	Levantamento cadastral	90 dias
d	Serviços Geotécnicos	120 dias
e	Minuta do Projeto Básico	150 dias
f	Projeto Básico	180 dias
g	Orçamento	180 dias

Porém no item 13.2 é informado que o prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

13.2. O prazo para vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

Consideramos importante destacar que, de acordo com boas práticas contratuais, o prazo de vigência do contrato não deveria ser inferior ao prazo estabelecido para a execução do objeto da licitação.

Diante disso, solicitamos esclarecimentos adicionais para garantir uma compreensão precisa dos prazos estabelecidos e de confirmar se há a possibilidade de ajuste do prazo de vigência do contrato de forma a assegurar que este não seja inferior ao prazo estipulado para a execução dos serviços, conforme descrito no item 13.1.1 do Termo de Referência.

Atenciosamente

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

ARH CONSULTORIA,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 54/2023**, o **empregado WALTER LUIZ FIGUERÊDO DE CARVALHO**, Chefe de Unidade da 2ª GRR/USA, responde o seguinte:

*Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital 54/2023, em tela, vimos informar os prazos referentes ao contrato de cada Item:
Retifica-se os prazos dos seguintes Itens:*

O Item 2 – Xique-Xique, o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

*O Item 6 - Bom Jesus da Lapa (Bairro Beira Rio), o prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
Ratifica-se os demais Itens, a saber:*

O Item 1 - São Félix do Coribe, o Item 3 - Morpará, o Item 4 - Malhada, o Item 5 -Paratinga, o prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

Vale ressaltar que as planilhas de todos os Itens constam os respectivos prazos, portanto não incide sobre os valores orçados, não havendo alteração nas respectivas planilhas.

Bom Jesus da Lapa – BA, 15/12/2023.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023